Librança a D. Beatriz Ribeira Calvo

De seiscentos e sessenta mil reais, em cartas de quitação, que se lhe hão de levar em conta nos direitos reais, que pagar houver, de uma sesmaria de terras, que lhe fez mercê, como cavaleiro fidalgo, da Casa do Infante, meu muito prezado e muito amado filho, que Deus haja, que lhe foi dada, por carta sua, de 20 de janeiro de 1576, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1577, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1578, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1579, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1580, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1581, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1582, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1583, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1584, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1585, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1586, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1587, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1588, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1589, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1590, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1591, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1592, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1593, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1594, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1595, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1596, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1597, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1598, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1599, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1600, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1601, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1602, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1603, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1604, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1605, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1606, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1607, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1608, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1609, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1610, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1611, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1612, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1613, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1614, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1615, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1616, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1617, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1618, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1619, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1620, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1621, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1622, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1623, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1624, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1625, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1626, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1627, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1628, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1629, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1630, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1631, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1632, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1633, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1634, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1635, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1636, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1637, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1638, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1639, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1640, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1641, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1642, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1643, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1644, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1645, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1646, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1647, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1648, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1649, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1650, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1651, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1652, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1653, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1654, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1655, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1656, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1657, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1658, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1659, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1660, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1661, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1662, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1663, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1664, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1665, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1666, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1667, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1668, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1669, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1670, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1671, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1672, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1673, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1674, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1675, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1676, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1677, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1678, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1679, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1680, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1681, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1682, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1683, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1684, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1685, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1686, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1687, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1688, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1689, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1690, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1691, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1692, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1693, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1694, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1695, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1696, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1697, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1698, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1699, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1700, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1701, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1702, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1703, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1704, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1705, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1706, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1707, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1708, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1709, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1710, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1711, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1712, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1713, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1714, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1715, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1716, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1717, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1718, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1719, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1720, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1721, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1722, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1723, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1724, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1725, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1726, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1727, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1728, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1729, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1730, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1731, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1732, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1733, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1734, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1735, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1736, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1737, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1738, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1739, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1740, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1741, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1742, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1743, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1744, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1745, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1746, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1747, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1748, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1749, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1750, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1751, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1752, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1753, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1754, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1755, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1756, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho, que Deus haja, e que lhe foi confirmada por mim, por carta de 20 de janeiro de 1757, e que se lhe passou em forma, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da Fazenda do dito Infante, meu filho